

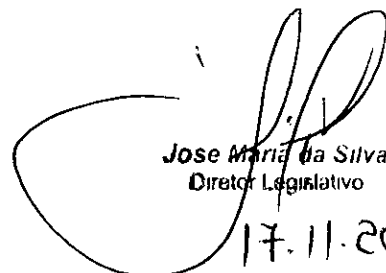


**Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba**  
Estado de São Paulo

**APROVADO**  
POR UNANIMIDADE  
EM 15/12/2008

1. COMISSÃO DE JUSTIÇA.
2. VEREADORES.

PROJETO DE LEI Nº 179/2008.

  
Jose Maria da Silva  
Diretor Legislativo  
17.11.2008

Denomina uma Via Pública do Município  
no Loteamento Residencial "Village do Sol".

**A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA APROVA:**

**Art. 1º** Fica denominada de "Luiz Carlos Pyles", a Rua 06 do Loteamento Residencial "Village do Sol".

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira", 17 de novembro de 2008.

  
Vereador Martim César

jms/dl

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE  
COMARCA DE PINDAMONHANGABA - ESTADO DE SÃO PAULO  
Bel. Rosely Aparecida dos Santos Lessa  
OFICIAL DE REGISTRO

R:06

**CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 16286**

Certifico que, as folhas 238, do livro nº C-102 de REGISTRO DE ÓBITOS, foi lavrado hoje o assento de:

**LUIZ CARLOS PYLES**

falecido a 14 de junho de 2006, às 12:15 horas, na Santa Casa de Pindamonhangaba SP, de sexo masculino, profissão viajante comercial, natural de Taubaté, Estado de São Paulo, domiciliado e residente na Avenida Antonio Pinheiro Junior nº 1120, Jardim Bela Vista, nesta cidade, com sessenta e um anos de idade, estado civil casado, filho de JOSÉ PYLES, (falecido) e de NANCY NUNES PYLES, (falecida).

Foi declarante Paulo da Silva, óbito firmado pelo(a) Dr(a). Briner Castelli Azevedo, CRM 63429, que deu como causa da morte "Falência de Múltiplos órgãos, Insuficiência Hepática, Hepatite C Crônica".

O sepultamento será feito no Cemitério Irmandade do Santíssimo Sacramento - Pindamonhangaba SP.

Observações: O extinto era casado com Angela Regina Soares Pyles, conforme Certidão de Casamento nº 8126, fls. 176, Livro B-44, desta Unidade de Serviço. Deixa bens. Não deixa testamento. Era eleitor nesta Comarca. Deixa 03 filhos maiores de idade. Ignora o declarante os demais dados. Registro lavrado de acordo com a Declaração de óbito nº 10220416 e Declaração do Velório e Funerária Pindamonhangaba.

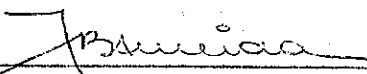
12 Via.

**ISENTO DE EMOLUMENTOS**

Lei Federal 9534/97

O referido é verdade e dou fé

Pindamonhangaba, 20 de junho de 2006

  
\_\_\_\_\_  
Juliana Soares Almeida  
Escrivente

